



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº02/30

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará,
Cel. Virgílio de Moraes Fernandes Távora.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa
Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Cel. Vir-
gílio de Moraes Fernandes Távora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Oliveira Mota
Raimundo de Oliveira Mota

Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº347, de 02 de Agosto de 1.980

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará,
Cel. Virgílio de Moraes Fernandes Távora.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa
Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Cel. Vir-
gílio de Moraes Fernandes Távora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Via-
gem, em 02 de Agosto de 1.980.

Jacop Carneiro de França Neto
Jacop Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal.